



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº. 013/2024 do CIMAM.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS COM O USO DE EXPLOSIVOS, MEDIANTE DETONAÇÕES CONTROLADAS COM PRÉ-FISSURAMENTO E PLANO DE FOGO, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, COM FUROS DE 2,5" OU 3" (A DEFINIR PELO PLANO DE FOGO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EXPLOSIVOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E A RESPONSABILIDADE PELA OBTENÇÃO E CUMPRIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	Metro Linear	2000

1.3. Serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no art.106 e 107, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4. Esta divulgação **NÃO** diz respeito à realização de licitação.

2. PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 26 de janeiro de 2026, às 07h30min e encerra no dia 28 de janeiro de 2026, às 23h59min.

3. PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **compras@cimam.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:



- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de janeiro de 2026.

VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738
968

Assinado de forma
digital por VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968
Dados: 2026.01.23
10:35:02 -03'00'

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas com o uso de explosivos, mediante detonações controladas com pré-fissuramento e plano de fogo, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme os quantitativos estimados e pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, visando atender às demandas do Consórcio, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	2000	Metro Linear	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, COM FUROS DE 2,5" OU 3" (A DEFINIR PELO PLANO DE FOGO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EXPLOSIVOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E A RESPONSABILIDADE PELA OBTENÇÃO E CUMPRIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

2. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

A realização do presente objeto deverá contemplar a execução dos seguintes serviços:

- a. Os serviços envolvem projeto e execução de plano de fogo, desmonte de rochas em talude, com uso de explosivos e acessórios, mediante detonações controladas com pré-fissuramento.
- b. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços.



c. A empresa deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes com explosivos, máquinas e equipamentos, promovendo também a sinalização obrigatória de advertência da obra, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

d. É responsabilidade da empresa cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, devendo fornecer e obrigar seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual

e. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

f. Após a solicitação, os serviços deverão ser iniciados em no máximo 30 (trinta) dias, com efetiva execução das detonações dentro de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da solicitação.

g. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

h. A locomoção de máquinas e dos profissionais até o local de trabalho, bem como o seu retorno, será de responsabilidade do licitante vencedor.

i. As despesas de locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva do Contratado.

j. O licitante vencedor ficará sujeito aos controles de execução de serviços, devendo sempre estar especificado o prazo de garantia dos serviços realizados ou a justificativa, quando esta não existir.

k. A empresa licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) indicando os serviços contratados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação integrada de empresa especializada para execução completa dos serviços de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos, atendendo às demandas do Consórcio de forma técnica, segura, legalmente regularizada e operacionalmente eficiente.

A execução compreenderá desde o planejamento técnico das detonações, com elaboração de plano de fogo e adoção de técnicas de pré-fissuramento, até a execução controlada do desmonte de rochas em taludes, assegurando a estabilidade das áreas adjacentes, a mitigação de riscos e a adequada fragmentação do maciço rochoso, conforme as condições geotécnicas locais.



A empresa contratada será responsável por fornecer integralmente todos os recursos necessários, incluindo explosivos, acessórios, materiais, equipamentos, mão de obra especializada e responsável técnico legalmente habilitado, assumindo também a responsabilidade exclusiva pela obtenção, elaboração, protocolo e cumprimento de toda a documentação, licenças, autorizações, registros e comunicações exigidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, indispensáveis à execução do serviço com uso de explosivos.

A solução contempla ainda a adoção de medidas rigorosas de segurança, com implantação de proteção coletiva, sinalização obrigatória, controle de área, prevenção de projeção de fragmentos, desmoronamentos e acidentes, bem como o cumprimento integral das normas de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo o fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Os serviços serão executados sob acompanhamento da Administração, que poderá designar representante para fiscalização, mantendo o direito de solicitar a substituição de profissionais que não atendam aos requisitos técnicos ou operacionais exigidos. A contratada deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, iniciando os serviços em até 30 (trinta) dias após a solicitação, com a efetiva execução das detonações em até 30 (trinta) dias úteis, conforme demanda apresentada.

A solução proposta assegura ainda que toda a logística de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como despesas de transporte, estadia e alimentação, sejam de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo previsibilidade orçamentária e operacional à Administração.

Por fim, a empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente aos serviços executados, bem como atender aos controles de execução e prazos de garantia aplicáveis, assegurando a qualidade técnica, a conformidade legal e a segurança das operações, atendendo plenamente às necessidades do Consórcio conforme definido neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta fundamenta-se na necessidade permanente do Consórcio em executar as manutenções, no âmbito do Programa SC Noroeste – PSCN, especialmente em áreas onde a presença de maciços rochosos impõe condicionantes técnicas que inviabilizam métodos convencionais de escavação, exigindo a utilização de serviços especializados de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos.



A natureza do objeto demanda alto grau de especialização técnica, envolvimento de atividade de risco elevado e atendimento a um complexo arcabouço normativo, especialmente no que se refere à utilização, transporte, armazenamento e detonação de explosivos, tornando imprescindível a contratação de empresa tecnicamente capacitada, legalmente habilitada e devidamente autorizada pelos órgãos reguladores competentes. Tal exigência inviabiliza a execução direta pelo Consórcio, seja por inexistência de estrutura própria, seja pela ausência de pessoal, equipamentos e autorizações específicas.

A adoção de uma contratação integrada, abrangendo planejamento, execução, fornecimento de materiais e atendimento às exigências legais, encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e segregação de riscos, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que centraliza a responsabilidade técnica, operacional e legal na empresa contratada, reduzindo riscos à Administração, prevenindo falhas de execução e assegurando maior previsibilidade de resultados.

A utilização de técnicas de detonação controlada com pré-fissuramento e plano de fogo mostra-se tecnicamente justificada por permitir maior controle do desmonte, redução de vibrações, minimização de danos às áreas adjacentes, maior estabilidade dos taludes e mitigação de impactos ambientais e estruturais, atendendo às boas práticas de engenharia e às condições geotécnicas dos locais de intervenção.

Adicionalmente, a contratação se justifica pela necessidade de observância rigorosa às normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção coletiva, considerando os riscos inerentes à atividade com explosivos. A atribuição integral dessas responsabilidades à contratada garante que os serviços sejam executados com padrões adequados de segurança, preservando a integridade dos trabalhadores, de terceiros e do patrimônio público.

A previsão de prazos objetivos para mobilização e execução atende às demandas operacionais do Consórcio e dos municípios consorciados, possibilitando resposta rápida às necessidades de obras viárias, especialmente em situações que impactam diretamente a mobilidade, a segurança viária e o escoamento da produção local.

Por fim, a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), aliada ao acompanhamento e fiscalização pela Administração, assegura a rastreabilidade técnica,



a responsabilidade profissional e a conformidade legal da execução, conferindo transparência, controle e segurança jurídica à contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, constituindo solução tecnicamente eficiente para atender às demandas do Consórcio e aos objetivos do Programa SC Noroeste – PSCN, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

4.1 MOTIVAÇÃO

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

- a. Responder à necessidade recorrente apresentada pelos municípios consorciados ao CIMAM.
- b. Atender às exigências legais e normativas técnicas aplicáveis.
- c. Garantir desenvolvimento sustentável, equilibrando crescimento urbano e conservação ambiental.

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, encontradas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes deverão seguir as disposições relativas à Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]



§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. [...]

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Através da licitação a ser realizada contratação direta por dispensa de licitação, será selecionado como fornecedor do item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência.

- LOTE 01 – ITEM 01

7 PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato resultante deste processo de contratação direta terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite legal, conforme previsto no art. 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: [...]

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; [...]

As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025.

Assim, utilizando-se da estimativa do valor da contratação resultante da pesquisa de preços realizada, verifica-se a compatibilidade de valores, conforme saldo atualmente disponível.

9 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

Como regra, a escolha do contratado – e consequentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação. Ao contrário do que ocorre em um processo licitatório, não seria cabível expor no Termo de Referência um método objetivo para seleção de fornecedor, eis que se estaria a esboçar um processo licitatório, não uma contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, nesse momento posterior ao Termo de Referência, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr⁷:

[...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo 72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que passa pela apuração da proposta para si mais vantajosa (inciso VII do artigo 72) e pela investigação das qualificações do futuro contratado (inciso V do artigo 72). Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela devesse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou da proteção de outros valores relacionados ao interesse público. Contudo, no mesmo passo, não se quer afirmar que a isonomia é derogada por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer discriminações desproporcionais e desnecessárias. Portanto, para escolher o contratante, a Administração Pública não é obrigada a tratar todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível.

E, Juliano Heinen⁸:

Trata-se de mais uma providência que, se de um lado melhora o controle das contratações públicas, de outro aumenta significativamente a burocracia. A justificativa objetiva sobre o fornecedor não pode ser levada ao extremo ou tornada absoluta. De outro lado, não se pode admitir que o processo de contratação direta se dê em função de mera indicação de critérios evidentemente subjetivos para a escolha do aludido contratado, sem a necessária justificativa. Há de se ter um equilíbrio aqui.



Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor, sempre considerando a proposta mais vantajosa para a administração prevalecerá.

10 HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, deverão ser enviados juntamente com o cadastro da proposta inicial.

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- h. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do proponente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i. Certificado de Registro Cadastral da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CFT/CRT;
- j. Certidão de Acervo Técnico, junto ao CREA ou CFT/CRT, do responsável indicado pela empresa, de serviço semelhante ao objeto da contratação;
- k. Certificado de Registro no Exército, em vigor, autorizando o uso de explosivos pela licitante;
- l. Comprovação emitida pelo Ministério da Defesa, em vigor, comprovando, a posse/depósito, armazenamento e transporte de explosivos, em nome da empresa licitante;
- m. Conter caminhão certificado no INMETRO para transporte de explosivos para detonação e licença para transporte de explosivos, no caso do serviço de transporte dos explosivos ser terceirizado, deverá ser apresentado contrato firmado com a



transportadora terceirizada, bem como a comprovação de seguro total do objeto transportado e os demais documentos já mencionados neste item.

- n. Carta Blaster, habilitando responsável (s) encarregado (s) de fogo de 1ª categoria;
- o. Comprovação de vínculo do profissional detentor da Carta Blaster com a empresa licitante, através de carteira de trabalho (caso funcionário), de contrato social (caso sócio) ou contrato de prestação de serviços;

11 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do fornecimento do trajeto requerido.

O não cumprimento dos prazos de entrega do objeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do processo licitatório de dispensa de licitação e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

12 VALOR ESTIMADO

O Valor estimado da contratação do objeto é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), inferior, portanto, ao limite traçado pelo legislador para a vantajosidade do custo-benefício da realização de licitação, razão pela qual, estando autorizado para tal, realizar-se-á a contratação direta pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. [...]

13 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao consórcio autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.

O consórcio efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do consórcio quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.



14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a prestação dos serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo licitatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:



a. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

16 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até último dia útil de cada mês após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

São Lourenço do Oeste – SC, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **NAUAN MATHEUS BENEDET**
Data: 23/01/2026 10:07:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nauan Matheus Benedit
Diretor de Programa - Geólogo

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.